



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odaírk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 24 páginas	
Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 114/2026.....	03
Atos de Licitação.....	03
Ata de Registro de Preços nº 001/2026 - Pregão Eletrônico nº 011/2026.....	03
Resultado de Julgamento - Concorrência Presencial nº 002/2026.....	21
Extrato do Termo Aditivo.....	21
Extrato do IV Termo Aditivo - Contrato nº 180/2023.....	21
Extrato do VI Termo Aditivo - Contrato nº 195/2024.....	22
Republica-se Por Incorreção.....	22
Atos de Licitação.....	22
Ato de Autorização/Termo de Ratificação - Dispensa nº 008/2026.....	22
Extrato do Contrato.....	23
Extrato do Contrato nº 061/2026.....	23

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 114/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.

"Nomeia os membros da Comissão Disciplinar do 5º Torneio Municipal de Vôlei de Areia de Alcinópolis-MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ordem e o cumprimento das regras do "5º Torneio Municipal de Vôlei de Areia" de Alcinópolis-MS;

CONSIDERANDO a importância da Comissão Disciplinar para assegurar a lisura e a justiça na competição.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte **Comissão Disciplinar do 5º Torneio Municipal de Vôlei de Areia de Alcinópolis-MS** (Masculino e Feminino), com a finalidade de analisar e de julgar infrações disciplinares cometidas durante os jogos, conforme abaixo:

I – Presidente e membro da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica:
JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO

II – Membro Da Procuradoria Jurídica:
LÍGIA MARIA GOMES MAIA

III – Membro da Câmara Municipal De Vereadores de Alcinópolis:
REGINALDO PEREIRA DA SILVA

IV – Membro da SEMECE:
JESUS APARECIDO DE LIMA

V – Membro da SEPLANFI:
PAULO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado,

Publicado,

Cumpra-se.

Alcinópolis/MS, em 14 de julho de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 001/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede rua Maria Barbosa Carneiro nº 633, na cidade de Alcinópolis, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.226.651/0001-04, neste ato representado pelo **Senhor Prefeito Weliton da Silva Guimarães**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão**, na **forma Eletrônica nº 011/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026**, Processo Administrativo n.º 033/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2

OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de toners, cartuchos, cilindros, refis e tintas para impressoras, especificado no Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 016/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido

registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem no Anexo A

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo B a esta Ata.

2.3. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela Administração Municipal.

A(s) Empresas registradas:

EMPRESA REGISTRADA: ANTONHEEE KIDS LTDA
REPRESENTADO PELO SR.: FLÁVIA JULIANE DA SILVA AMARAL
CNPJ Nº: 58.416.990/0001-23
ENDEREÇO: AV. NETUNO SUL, 142, QUADRA 27, LOTE 08B, CENTRO
CEP: 75.828-000 CHAPADÃO DO CÉU/GO
TELEFONE: (62) 99885-7632
EMAIL: amaralrpamaral@gmail.com
VALOR: R\$ 93.222,21 (noventa e três mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)

EMPRESA REGISTRADA: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
REPRESENTADO PELO SR.: AMADEU CLAUDIO ZILIO
CNPJ Nº: 47.944.342/0001-23
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO NERCINO MONTENEGRO, Nº 258, VILA ALBUQUERQUE
CEP: 79.060-120 CAMPO GRANDE/MS
TELEFONE: (67) 98134-8245 / 3047-6312
EMAIL: cadastro@licitacaogc.com.br
VALOR: R\$ 2.974,49 (dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

EMPRESA REGISTRADA: COMERCIAL H10 LTDA
REPRESENTADO PELO SR.: HÉLIO DA SILVA
CNPJ Nº: 29.106.685/0001-37
ENDEREÇO: RUA C, S/N – QUADRA 4 - LOTE 4 – PAVMT0 01
CEP: 29.156-018 CARIACICA/ES
TELEFONE: (27) 995143134 / 32542311
EMAIL: comercialh10@gmail.com
VALOR: R\$ 22.344,00 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais)

EMPRESA REGISTRADA: DANUBIA FERREIRA PANTALEAO AMARAL
REPRESENTADO PELO SR.: DANUBIA FERREIRA PANTALEÃO AMARAL
CNPJ Nº: 55.739.046/0001-19
ENDEREÇO: AVENIDA MARTE SUL – 549 – CENTRO
CEP: 75.828-000 CHAPADÃO DO CÉU/GO
TELEFONE: (64) 996276459
EMAIL: cotacao@recoolor.com.br
VALOR: R\$ 13.815,00 (treze mil e oitocentos e quinze reais)

EMPRESA REGISTRADA: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
REPRESENTADO PELO SR.: DANIEL HOT
CNPJ Nº: 20.402.517/0001-14
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 1620 – SOBRELOJA – LOURDES
CEP: 30170-132 BELO HORIZONTE/MG
TELEFONE: (31) 3226-4279 – 3575-5565
EMAIL: dhz@dhzsuprimentos.com.br
VALOR: R\$ 76.535,50 (setenta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

EMPRESA REGISTRADA: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
REPRESENTADO PELO SR.: CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO
CNPJ Nº: 10.820.186/0001-89
ENDEREÇO: RUA MUNICIPAL, 1283, HIGIENÓPOLIS
CEP: 15804-025 CATANDUVA /SP
TELEFONE: (17) 3531-0300 / (61) 3205-1601
EMAIL: licitacao.fprinter@gmail.com
VALOR: R\$ 991,80 (novecentos e noventa e um reais)

EMPRESA REGISTRADA: RS MIDIA – SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
REPRESENTADO PELO SR.: PAULO RICARDO CONSUL SOARES
CNPJ Nº: 13.383.196/0001-92

ENDEREÇO: AVENIDA PROTÁSIO ALVES, 3161, SALA 310

CEP: 90410--003 PORTO ALEGRE/RS

TELEFONE: (51) 9 8232-5522

EMAIL: contato@rsmidia.com.br

VALOR: R\$ 44.139,00 (quarenta e quatro mil e cento e trinta e nove reais)

EMPRESA REGISTRADA: SEVENTEC COMERCIO LTDA

REPRESENTADO PELO SR.: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO

CNPJ Nº: 08.784.976/0002-95

ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N, KM 279, SALA 339, JACUHY

CEP: 29161.230 SERRA/ES

TELEFONE: (31) 3771-1653

EMAIL: carolina.abreu@snakecorp.com.br

VALOR: R\$ 41.942,00 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais)

EMPRESA REGISTRADA: V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

REPRESENTADO PELO SR.: VANESSA CORREA DA ROCHA

CNPJ Nº: 05.808.979/0001-42

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO OLÍMPIO, 32, VILA AURORA

CEP: 15014-410 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

TELEFONE: (17) 3363-2308

EMAIL: vcrdistribuicao@gmail.com

VALOR: R\$ 21.590,40 (vinte e um mil e novecentos e quarenta e dois reais)

EMPRESA REGISTRADA: VALLS NEGOCIOS LTDA

REPRESENTADO PELO SR.: ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES

CNPJ Nº: 39.447.638/0001-00

ENDEREÇO: RUA FARNESE MACIEL 104 – CENTRO

CEP: 39700-178 PATOS DE MINAS/MG

TELEFONE: (34) 99665-2576

EMAIL: andremouraempreendedor@gmail.com

VALOR: R\$ 4.666,35 (quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 322.220,75 (trezentos e vinte e dois mil e duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

1.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado da data de sua confecção e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A eficácia da Ata de Registro de Preços terá efeito a partir da assinatura de todas as partes.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições

para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.8. Mantiverem sua proposta original.

5.8. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.9. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.11.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.11.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.17.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.17.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguin-

tes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.1. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no §2º artigo 25, do Decreto Municipal nº 009/2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26 e 27, Decreto Municipal nº 009/2024.

9. LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de Entrega**

9.1. O prazo de entrega dos bens, o prazo para a entrega dos bens será de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra, conforme cada caso. As solicitações de entregas ocorrerão parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria demandante, outrossim, as entregas deverão obedecer exatamente a quantidade constante em cada pedido.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social, na avenida Pio Martins de Almeida nº1048 Centro.

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 7h00min às 13h00min.

Telefone para Contato: (67) 984544723

Nome do responsável: Edneuzia Furtado dos Santos

Observação: Não há.

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Av. Olegário Barbosa da Silveira, 1344, Alcinópolis-MS.

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 7h00min às 13h00min.

Telefone para Contato: (67) 98101-0430

NOME DO RESPONSÁVEL: FABIANE GOMES SOARES

Observação: Não se aplica.

Local de Entrega: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Avenida Pio Martins de Almeida, nº 1040, Centro.

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17hmin.

Telefone para Contato: (67) 984638547 – Adriana Rodrigues de Moraes.

Observação: Não há.

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças,

Prefeitura Municipal, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, 633, Centro, na cidade de Alcinópolis – MS.

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 07h00min

às 13h00min.

Telefone para Contato: (67) 9 8101-0355 – Camila Silva de Jesus e/ou Gabrielly Azevedo Machado.

Observação: Os produtos, poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes nesta solicitação, devendo ser corrigidas as falhas apontadas, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os produtos deverão ser de primeira linha, não ser recarregável ou remanufaturado.

Após entrega do produto a empresa deverá emitir nota fiscal da quantidade que foi efetivamente entregue, com as primeiras vias dos pedidos anexadas.

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica,

Prefeitura Municipal, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, 633, Centro, na cidade de Alcinópolis – MS.

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 07h00 às 13h00.

Telefone para Contato: (67) 9 8101-0355 – Clebiane Pereira Narcizo e Joelma Gomes Pereira.

Observação: Os produtos, poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes nesta solicitação, devendo ser corrigidas as falhas apontadas, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os produtos deverão ser de primeira linha, não ser recarregável ou remanufaturado.

Após entrega do produto a empresa deverá emitir nota fiscal da quantidade que foi efetivamente entregue, com as primeiras vias dos pedidos anexadas.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público, AV Averaldo Fernandes Barbosa n 259 Jardim Bom Sucesso.

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 7h às 13h.

Telefone para Contato: (67) 98101-0395 – Nayara Souza D Ávila.

Observação: não há

Locais de Entrega:

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Pio Martins de Almeida, Núcleo de Secretarias – Centro;

Unidade Básica de Saúde (UBS)

Avenida Darlindo José Carneiro, 1211, centro

Unidade Programa de Saúde da Família (PSF)

Rua Luiz Martins de Souza, 128 – Cohab Estrela Dalva.

Unidade Básica de Saúde 24 horas (Hospital)

Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, 947 – Centro.

Academia de Saúde

Rua Luiz Martins de Souza, 216 – Cohab Estrela Dalva.

Horário: O objeto deverá ser entregue nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 7h00min às 11hmin e das 13h00min às 17h00min.

Telefone para Contato: 67 98432-0011 - JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO

Garantia, manutenção e assistência técnica

9.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, deverá ser tomadas as providências de acordo com a OT de fiscalização ou Decreto vigente.

9.5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

9.5.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.5.7. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.5.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.5.9. Os fiscais e os gestores de contrato serão designados pela autoridade máxima da CONTRATANTE, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução contratual, observados os demais requisitos no art. 7º da Lei 14.133/2021;

9.5.10. A designação da equipe de fiscalização do contrato será realizada por ato formal da CONTRATANTE e integrará o processo da contratação, devendo ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

9.5.11. O fiscal do Contrato informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato.

9.5.12. O fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.5.13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

9.5.13.1. **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 3 (três) dias úteis, da comunicação escrita à CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

9.5.13.2. **Definitivamente**, até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

9.5.13.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5.13.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5.13.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.5.13.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução ao Contrato.

9.5.13.7. Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

9.5.13.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência e critério da Administração, devidamente justificado.

10. DO PAGAMENTO

Prazo de Pagamento

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, para fins de liquidação.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.5. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-----------	--

365

10.6. A escolha por um dos critérios utilizado para fins de cumprimento do item 7.5, deverá representar o interesse público envolvido.

Forma de pagamento

10.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

10.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer todas as informações, documentos e autorizações necessárias para a execução adequada do objeto do contrato.

11.2. Garantir o acesso da Contratada aos locais e às condições necessárias para a realização dos serviços ou entrega dos bens contratados, conforme estipulado no contrato.

11.3. Nomear um gestor ou fiscal do contrato para acompanhar e supervisionar a execução, facilitando a comunicação entre as partes e a solução de eventuais problemas.

11.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

11.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.9. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

11.11. Adotar as medidas administrativas necessárias para resolver qualquer impedimento ou situação que comprometa a execução do contrato.

11.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.13. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis.

11.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.16. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.17. Responder por eventuais atrasos ou falhas que sejam de sua responsabilidade e que impactem diretamente na execução contratual, assegurando a resolução imediata de tais situações.

11.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Promover a entrega do objeto, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observados, especialmente, o endereço, dias e horários fixados neste documento e no Termo de Referência.

12.2. Efetuar a entrega em perfeitas condições, utilizando apenas produtos de primeiro uso, originais de fábrica, não se admitindo produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, salvo se expressamente autorizado.

12.3. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o produto que não atenda às especificações da Descrição.

12.4. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

12.5. As especificações dos produtos a serem adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no presente documento.

12.6. Sempre que aplicável, os produtos deverão ser fornecidos em embalagem lacrada e adequada à sua conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, do lote de fabricação e da garantia, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor.

12.7. Os produtos deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

12.8. Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Administração.

12.9. Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado.

12.10. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive, taxas e tributos (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS), frete (custos e logística de transporte) entre outras, decorrentes do cumprimento das obrigações as-

sumidas, sem qualquer ônus à Administração.

12.11. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

12.12. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da presente aquisição, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.16. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/ 2021;

12.17. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.19. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto.

12.20. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.21. Não permitir a contratação ou utilização de mão de obra de menores de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para aqueles com idade superior a quatorze anos, bem como vedar a utilização de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;

12.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

12.26. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

12.27. Garantir que os produtos fornecidos sejam compatíveis com os modelos de impressoras indicados pela Administração, assegurando pleno funcionamento e qualidade de impressão.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

13.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 13.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado

quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

14.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcinópolis/MS, 16 de junho de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO A

FORNECEDOR: ANTONHEEE KIDS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO
02	CARTUCHO DE TINTA BLACK ORIGINAL HP 964 XL	UN	HP	118	R\$ 367,90	R\$ 43.412,20
03	CARTUCHO DE TINTA CIANO ORIGINAL HP 964XL	UN	HP	76	R\$ 239,00	R\$ 18.164,00
05	CARTUCHO DE TINTA HP 932 XL - PRETO ORIGINAL	UN	HP	02	R\$ 238,00	R\$ 476,00
06	CARTUCHO DE TINTA HP 933 XL - AMARELO ORIGINAL	UN	HP	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
09	CILINDRO BROTHER DR-1060 ORIGINAL	UN	BROTHER	01	R\$ 473,99	R\$ 473,99
13	CILINDRO BROTHER ORIGINAL DR219CL - YELLOW	UN	BROTHER	12	R\$ 984,90	R\$ 11.818,80
14	CILINDRO BROTHER ORIGINAL DR219CL - UNIDADE DE IMAGEM	UN	BROTHER	04	R\$ 974,90	R\$ 3.899,60
18	CILINDRO SAMSUNG ORIGINAL DR 204	UN	SAMSUNG	01	R\$ 45,90	R\$ 45,90
54	TONER HP W1105A	UN	HP	102	R\$ 135,59	R\$ 13.830,18
63	TONER SAMSUNG MLT-D204U	UN	SAMSUNG	14	R\$ 50,11	R\$ 701,54
VALOR TOTAL:					R\$ 93.222,21	

FORNECEDOR: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO
07	CARTUCHO DE TINTA HP 933 XL - CIANO ORIGINAL	UN	HP	02	R\$ 201,34	R\$ 402,68
08	CARTUCHO DE TINTA HP 933 XL - MAGENTA ORIGINAL	UN	HP	02	R\$ 201,34	R\$ 402,68
16	CILINDRO BROTHER TN 3442	UN	PREMIUN TC	04	R\$ 42,18	R\$ 168,72
17	CILINDRO COMPLETO HP CE314A - TAMBOR IMAGEM	UN	PREMIUN TC	01	R\$ 40,45	R\$ 40,45
33	TONER CANON GPR-66 5753C003AA - PRETO ORIGINAL	UN	CANON	02	R\$ 794,38	R\$ 1.588,76
38	TONER HP CE 310A - PRETO	UN	PREMIUN TC	05	R\$ 23,20	R\$ 116,00
39	TONER HP CE 313A- MAGENTA	UN	PREMIUN TC	05	R\$ 23,20	R\$ 116,00
40	TONER HP CE311A - AZUL	UN	PREMIUN TC	04	R\$ 23,20	R\$ 92,80
41	TONER HP CE312A - AMARELA	UN	PREMIUN TC	02	R\$ 23,20	R\$ 46,40
VALOR TOTAL:					R\$ 2.974,49	

FORNECEDOR: COMERCIAL H10 LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO
01	CARTUCHO DE TINTA AMARELO ORIGINAL HP 964XL	UN	HP	76	R\$ 294,00	R\$ 22.344,00
VALOR TOTAL:					R\$ 22.344,00	

FORNECEDOR: DANUBIA FERREIRA PANTALEAO AMARAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO
31	TONER BROTHER TN1060	UN	PREMIUN	55	R\$ 19,00	R\$ 1.045,00
37	TONER HP B435A/CB436A/CC388A/CE285A	UN	PREMIUN	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
45	TONER HP CF213 A MAGENTA	UN	PREMIUN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
58	TONER HP W2023X MAGENTA ORIGINAL	UN	HP	5	R\$ 849,00	R\$ 4.245,00
67	TONER XEROX C310/315 PRETO ORIGINAL	UN	XEROX	5	R\$ 1.530,00	R\$ 7.650,00
VALOR TOTAL:					R\$ 13.815,00	

FORNECEDOR: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO
10	CILINDRO BROTHER ORIGINAL DR219CL - CYANO	UN	BROTHER	12	R\$ 819,90	R\$ 9.838,80
11	CILINDRO BROTHER ORIGINAL DR219CL - MAGENTA	UN	BROTHER	12	R\$ 814,90	R\$ 9.778,80
12	CILINDRO BROTHER ORIGINAL DR219CL - PRETO	UN	BROTHER	12	R\$999,90	R\$ 11.998,80
53	TONER HP W1030XC ORIGINAL	UN	HP	44	R\$ 414,90	R\$ 18.255,60
55	TONER HP W2020X PRETO ORIGINAL	UN	HP	05	R\$ 664,90	R\$ 3.324,50
64	TONER XEROX C310/315 AMARELO ORIGINAL	UN	XEROX	05	R\$ 1.569,90	R\$ 7.849,50
65	TONER XEROX C310/315 CIANO ORIGINAL	UN	XEROX	05	R\$ 1.578,00	R\$ 7.890,00
66	TONER XEROX C310/315 MAGENTA ORIGINAL	UN	XEROX	05	R\$ 1.519,90	R\$ 7.599,50
VALOR TOTAL:					R\$ 76.535,50	

FORNECEDOR: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO
15	CILINDRO BROTHER TN 1060	UN	FAST PRINTER	22	R\$ 31,90	R\$ 701,80
46	TONER HP CF218A	UN	FAST PRINTER	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
VALOR TOTAL:					R\$ 991,80	

FORNECEDOR: RS MIDIA - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO
04	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA ORIGINAL HP 964XL	UN	HP ORIGINAL	76	R\$ 289,00	R\$ 21.964,00

34	TONER CANON GPR-66 5754C003AA - CIANO ORIGINAL	UN	CANON ORIGINAL	02	R\$ 1.325,00	R\$ 2.650,00
35	TONER CANON GPR-66 5755C003AA - MAGENTA ORIGINAL	UN	CANON ORIGINAL	02	R\$ 1.325,00	R\$ 2.650,00
36	TONER CANON GPR-66 5756C003AA - AMARELO ORIGINAL	UN	CANON ORIGINAL	02	R\$ 1.325,00	R\$ 2.650,00
59	TONER KYOCERA TK 3182 PRETO ORIGINAL	UN	KYOCERA ORIGINAL	25	R\$ 569,00	R\$ 14.225,00
VALOR TOTAL:					R\$ 44.139,00	

FORNECEDOR: SEVENTEC COMERCIO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO
52	TONER HP W1030XC ORIGINAL	UN	HP	134	R\$ 313,00	R\$ 41.942,00
VALOR TOTAL:					R\$ 41.942,00	

FORNECEDOR: V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO
32	TONER BROTHER TN3442	UN	DSI	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
42	TONER HP CF210 A PRETO	UN	DSI	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
43	TONER HP CF211 A CIANO	UN	DSI	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
44	TONER HP CF212 A AMARELO	UN	DSI	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
47	TONER HP CF226A	UN	DSI	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
48	TONER HP CF226X	UN	DSI	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
49	TONER HP CF258A	UN	DSI	122	R\$ 34,00	R\$ 4.148,00
50	TONER HP CF283A	UN	DSI	45	R\$ 19,90	R\$ 895,50
51	TONER HP LASER JET P1005	UN	DSI	10	R\$ 24,97	R\$ 249,70
56	TONER HP W2021X CIANO ORIGINAL	UN	HP	05	R\$ 899,90	R\$ 4.449,95
57	TONER HP W2022X AMARELO ORIGINAL	UN	HP	05	R\$ 899,90	R\$ 4.449,95
60	TONER KYOCERA TK-3432 PRETO	UN	DSI	36	R\$ 68,00	R\$ 2.448,00
61	TONER SAMSUNG MLT 204 L	UN	DSI	04	R\$ 57,45	R\$ 229,80
62	TONER SAMSUNG MLT-111S	UN	DSI	10	R\$ 34,95	R\$ 349,50
VALOR TOTAL:					R\$ 21.590,40	

FORNECEDOR: VALLS NEGOCIOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO
19	REFIL DE TINTA EPSON 70 ML 504 M - MAGENTA ORIGINAL	UN	EPSON	15	R\$ 27,59	R\$ 413,85
20	REFIL DE TINTA EPSON 70 ML 504 Y - AMARELO ORIGINAL	UN	EPSON	15	R\$ 27,50	R\$ 412,50
21	REFIL DE TINTA EPSON 70 ML 504 C - AZUL ORIGINAL	UN	EPSON	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
22	REFIL DE TINTA EPSON 70ML 504 BK - PRETO ORIGINAL	UN	EPSON	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
23	REFIL DE TINTA EPSON 70 ML 544 C - AZUL ORIGINAL	UN	EPSON	21	R\$ 24,00	R\$ 504,00

24	REFIL DE TINTA EPSON 70 ML 544 M □ MAGENTA ORIGINAL	UN	EPSON	21	R\$ 24,00	R\$ 504,00
25	REFIL DE TINTA EPSON 70 ML 544 Y □ AMARELO ORIGINAL	UN	EPSON	21	R\$ 24,00	R\$ 504,00
26	REFIL DE TINTA EPSON 70ML 544 BK □ PRETO ORIGINAL	UN	EPSON	21	R\$ 24,00	R\$ 504,00
27	TINTA EPSON ECOTANK 664 COR AMARELA ORIGINAL	UN	EPSON	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
28	TINTA EPSON ECOTANK 664 COR AZUL ORIGINAL	UN	EPSON	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
29	TINTA EPSON ECOTANK 664 COR PRETA ORIGINAL	UN	EPSON	16	R\$ 24,00	R\$ 384,00
30	TINTA EPSON ECOTANK 664 COR VERMELHA (MAGENTA) ORIGINAL	UN	EPSON	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL:					R\$ 4.666,35	

ANEXO B

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Considerando o Procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026, destinado à formação da fase de Lances e Negociações, **nenhum fornecedor optou por manter sua proposta original** registrada na fase de Lances.

PAULA EVELIM DOS SANTOS
PREGOEIRA

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro para os devidos fins que recebi cópia integral da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, referente ao Processo nº 0033/2026, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026, com o objeto em Aquisição de toners, cartuchos, cilindros, refis e tintas para impressoras e que estou **CIENTE** e de acordo com os valores registrados e condições estabelecidas nesta Ata.

Por ser a expressão da verdade assino o presente termo em 02 duas vias de igual teor e forma.

Alcinópolis/MS, 16 de junho de 2026.

ANTONHEEE KIDS LTDA
CNPJ: 58.416.990/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro para os devidos fins que recebi cópia integral da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, referente ao Processo nº 0033/2026, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026, com o objeto em Aquisição de toners, cartuchos, cilindros, refis e tintas para impressoras e que estou **CIENTE** e de acordo com os valores registrados e condições estabelecidas nesta Ata.

Por ser a expressão da verdade assino o presente termo em 02 duas vias de igual teor e forma.

Alcinópolis/MS, 16 de junho de 2026.

COMERCIAL H10 LTDA

CNPJ: 29.106.685/0001-37

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro para os devidos fins que recebi cópia integral da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, referente ao Processo nº 0033/2026, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026, com o objeto em Aquisição de toners, cartuchos, cilindros, refis e tintas para impressoras e que estou **CIENTE** e de acordo com os valores registrados e condições estabelecidas nesta Ata.

Por ser a expressão da verdade assino o presente termo em 02 duas vias de igual teor e forma.

Alcinópolis/MS, 16 de junho de 2026.

DANUBIA FERREIRA PANTALEAO AMARAL

CNPJ: 55.739.046/0001-19

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro para os devidos fins que recebi cópia integral da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, referente ao Processo nº 0033/2026, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026, com o objeto em Aquisição de toners, cartuchos, cilindros, refis e tintas para impressoras e que estou **CIENTE** e de acordo com os valores registrados e condições estabelecidas nesta Ata.

Por ser a expressão da verdade assino o presente termo em 02 duas vias de igual teor e forma.

Alcinópolis/MS, 16 de junho de 2026.

DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 20.402.517/0001-14

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro para os devidos fins que recebi cópia integral da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, referente ao Processo nº 0033/2026, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026, com o objeto em Aquisição de toners, cartuchos, cilindros, refis e tintas para impressoras e que estou **CIENTE** e de acordo com os valores registrados e condições estabelecidas nesta Ata.

Por ser a expressão da verdade assino o presente termo em 02 duas vias de igual teor e forma.

Alcinópolis/MS, 16 de junho de 2026.

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10.820.186/0001-89

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro para os devidos fins que recebi cópia integral da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, referente ao Processo nº 0033/2026, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026, com o objeto em Aquisição de toners, cartuchos, cilindros, refis e tintas para impressoras e que estou **CIENTE** e de acordo com os valores registrados e condições estabelecidas nesta Ata.

Por ser a expressão da verdade assino o presente termo em 02 duas vias de igual teor e forma.

Alcinópolis/MS, 16 de junho de 2026.

RS MIDIA – SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.383.196/0001-92

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro para os devidos fins que recebi cópia integral da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, referente ao Processo nº 0033/2026, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026, com o objeto em Aquisição de toners, cartuchos, cilindros, refis e tintas para impressoras e que estou **CIENTE** e de acordo com os valores registrados e condições estabelecidas nesta Ata.

Por ser a expressão da verdade assino o presente termo em 02 duas vias de igual teor e forma.

Alcinópolis/MS, 16 de junho de 2026.

SEVENTEC COMERCIO LTDA
CNPJ: 08.784.976/0002-95

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro para os devidos fins que recebi cópia integral da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, referente ao Processo nº 0033/2026, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026, com o objeto em Aquisição de toners, cartuchos, cilindros, refis e tintas para impressoras e que estou **CIENTE** e de acordo com os valores registrados e condições estabelecidas nesta Ata.

Por ser a expressão da verdade assino o presente termo em 02 duas vias de igual teor e forma.

Alcinópolis/MS, 16 de junho de 2026.

V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 05.808.979/0001-42

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro para os devidos fins que recebi cópia integral da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, referente ao Processo nº 0033/2026, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026, com o objeto em Aquisição de toners, cartuchos, cilindros, refis e tintas para impressoras e que estou **CIENTE** e de acordo com os valores registrados e condições estabelecidas nesta Ata.

Por ser a expressão da verdade assino o presente termo em 02 duas vias de igual teor e forma.

Alcinópolis/MS, 16 de junho de 2026.

VALLS NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 39.447.638/0001-00

RESULTADO DE JULGAMENTO**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026**

O Município de Alcinópolis/MS, por meio do Condutor de Processos, torna público, para conhecimento dos interessados, o **resultado do julgamento** da Concorrência Presencial nº 002/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em diversas vias urbanas do bairro Jardim Bom Sucesso, no Município de Alcinópolis/MS.

Após análise da proposta e documentos de habilitação, em conformidade com as exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021, foi declarada **vencedora** a seguinte empresa:

- **SOUZA DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.445.224/0001-82, vencedora do lote 01, com valor total de **R\$ 978.305,58 (novecentos e setenta e oito mil e trezentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**.

Durante a sessão pública foi oportunizada ao licitante a manifestação imediata quanto à intenção de interpor recurso, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo manifestação de interesse em recorrer, razão pela qual ocorreu a preclusão do direito recursal nesta fase do certame.

Informa-se que o processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas, na forma da legislação vigente.

ALCINÓPOLIS (MS), quarta-feira, 15 de julho de 2026.

**EUCIONE BATISTA MESSIAS CARRIJO
CONDUTORA DE PROCESSOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**EXTRATO – IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023**

Processo Administrativo nº 1575/2023, Inexigibilidade nº 019/2023, Credenciamento nº 005/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS – MS**

CONTRATADA: **C. DA FONSECA FILHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

OBJETO:

"A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, compreendido entre **02 de agosto de 2026 a 01 de agosto de 2027**, conforme justificativa do Secretário Municipal de Saúde."

Fundamento

Legal:

Atender o disposto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores, bem como corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e, ainda, conforme autorização da autoridade superior e previsão no contrato original. Ademais, a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 passou a vigorar a partir de 01.01.2024. Entretanto, este contrato iniciou-se com a Lei nº 8.666/1993 e continuará produzindo efeitos, conforme previsão do art. 190, da Lei nº 14.133/2021.

Ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro:

Comarca de Coxim-MS.

Data da

assinatura:

14.07.2026.

Assinam:

JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO e C. DA FONSECA FILHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Alcinópolis – MS, 14 de julho de 2026.

**JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA INTERINO
E GESTOR DO FUNDO**

EXTRATO – VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2024
Processo Administrativo nº 4496/2024 - Inexigibilidade nº 015/2024 - Credenciamento nº 004/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADO: **PEDRO MARTINS DE MELO**

OBJETO:

"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 05 (cinco) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no período de 14 julho de 2026 a 13 de dezembro de 2026."

Fundamento

Legal:

Atender o disposto no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro:

Comarca de Coxim-MS.

Data da

assinatura:

10.07.2026.

Assinam:

ROSANGELA GARCIA DE CAMPOS e PEDRO MARTINS DE MELO.

Alcinópolis-MS, 10 de julho de 2026.

ROSANGELA GARCIA DE CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

ATOS DE LICITAÇÃO

REPUBLICA-SE
ATO DE AUTORIZAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
DISPENSA Nº 008/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha dos fornecedores, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que os contratados possuem habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 75, III da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos fracassados processo nº 019/2026.

CONTRATADO: LIFE MEDICAL LTDA, CNPJ: 61.447.600/0001-97.

ITENS: 7, 8, 12, 13, 20, 25, 27, 28, 31, 33, 35, 43, 46, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60.

VALOR: R\$ 122.718,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos e dezoito reais).

CONTRATADO: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.365.113/0001-78.

ITENS: 5, 10, 16, 18, 22, 32, 39 e 47.

VALOR: R\$ 13.369,00 (treze mil trezentos e sessenta e nove reais).

CONTRATADO: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.227.039/0001-16.

ITENS: 1, 9, 17, 29, 36, 45, 51 e 61.

VALOR: R\$ 15.885,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, III da Lei Federal 14.133/2021;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Alcinópolis-MS, 14 de julho de 2026.

João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2026

EXTRATO DO CONTRATO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026

Processo Administrativo nº 0044/2026 – Pregão Presencial nº 007/2026

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALCINÓPOLIS-MS**
CONTRATADA: **CWZ SOLUCOES LTDA -ME**

Objeto: **"1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Cobertores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:**

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	V a l o r Unit.	Valor Total
1	COBERTOR/MANTA DE MICROFIBRA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, INODORO MEDIDA 1,80M X 2,00M GRAMATURA 180 G/M2 CORES LISAS OU ESTAMPADAS	UN	370	SALTEX - Salinas Têxtil	R\$20,00	R\$7.400,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados."

Prazo de Vigência: **13/07/2026 a 13/11/2026**

Valor estimado: **R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).**

Dotação Orçamentária:

Órgão

Unidade

8

245

2603

3.3.90.32 1.661.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 181

Fundo Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Assistência Social

Serviços Socioassistenciais

Desenvolvimento e Proteção Social

Órgão

Unidade

8

245

2603

3.3.90.32 1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 179

Fundo Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Assistência Social

Serviços Socioassistenciais

Desenvolvimento e proteção social

FORO: Comarca de Coxim-MS.
Data da assinatura: 13.07.2026.
Assinam: ROSANGELA GARCIA DE CAMPOS e CWZ SOLUCOES LTDA -ME.

Alcinópolis-MS, 13 de julho de 2026.

ROSANGELA GARCIA DE CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E GESTORA DO FUNDO